



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 213/2016 – 16/09/2016

BOLETIM 041/2016

CONVÊNIO ICMS 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 - Prorrogação do prazo da obrigatoriedade

Foi publicado em 13/09/2016 no Diário Oficial da União (DOU), o Convênio ICMS 90, que altera o Convênio ICMS 92/15, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes. O Convênio ICMS 90, modifica o inciso I da cláusula sexta do [Convênio ICMS 92/15, de 20 de agosto de 2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação: “I - ao § 1º da cláusula terceira, a partir de 1º de julho de 2017;”.

Fonte: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2016/convenio-icms-90-16>

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Claudia P. Bueno
OAB/SP 375.970